

JORNAL NOROESTE



"Deus seja louvado"

Terça-feira, 20 de Janeiro de 2026

Ano 31 - Edição 1768

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

[contato@jornalnoroeste.com](mailto: contato@jornalnoroeste.com)

Autor por trás de R. S. Borja revela identidade e reflexões no NoroCast desta terça (20)

Juiz de Direito Rodrigo Brum Lopes fala sobre a coluna "O que é a vida senão o dia a dia", o livro homônimo e o cotidiano como fonte de inspiração literária

Foto: Kaio Kauffman



R. S. Borja, pseudônimo do juiz Rodrigo Brum Lopes, autor da coluna "O que é a vida senão o dia a dia", entrevistado no episódio de estreia do NoroCast

PÁG. 8

Polícia Ambiental prende homem por caça ilegal e porte de arma em São Jorge do Ivaí

Suspeito foi flagrado durante a Operação Verão transportando um cateto, espécie ameaçada de extinção, além de arma de fogo, munições e facas

Divulgação/Polícia Ambiental



PÁG. 3

Material apreendido pela PM Ambiental durante a operação inclui arma de fogo, munições, facas e um cateto abatido, espécie ameaçada de extinção no Paraná

Foto: Alex Fernandes França



Obras no residencial seguem em andamento: a pavimentação asfáltica é etapa fundamental para que a Cohapar inicie o processo oficial de seleção das famílias beneficiadas

Prefeitura esclarece boato sobre seleção das 46 casas populares, que só ocorrerá após o asfaltamento

Processo de escolha das famílias será realizado pela Cohapar somente após a conclusão da pavimentação asfáltica

A Prefeitura Municipal veio a público esclarecer informações falsas que circulam sobre a seleção de moradores

para casas populares em construção. De acordo com o Executivo, não houve definição de famílias até o momento,

uma vez que o processo de escolha somente será iniciado após a finalização das obras de asfaltamento do residencial,

segundo critérios técnicos estabelecidos pela Cohapar.

Página 8

ESPAÇO JURÍDICO MINUTO FAMÍLIA

Acidente de trabalho fora da empresa: quando o trajeto também gera direitos

PÁG. 2

A jovem novaesperancense, **Letícia Fratini Britto**, filha do casal **Cláudio Roberto Rodrigues Britto/ Grazieli Fratini Britto**,

celebrando junto com os seus pais, familiares e amigos, sua formatura em Psicologia pela Uningá. "Escolhi a Psicologia pelo desejo de compreender o comportamento humano e, principalmente, de contribuir para a promoção da saúde mental, oferecendo escuta, acolhimento e apoio emocional a quem enfrenta desafios em sua trajetória pessoal", afirmou Letícia. "Concluir essa formação representa a realização de um sonho e o início de uma jornada profissional pautada na ética, na empatia e no compromisso com o cuidado ao outro", disse a jovem psicóloga.

A partir deste momento, Letícia Fratini Britto, coloca os seus conhecimentos a disposição de quem busca autoconhecimento, equilíbrio emocional e qualidade de vida. Parabéns Letícia, que o seu futuro seja brilhante e aceite os cumprimentos desta coluna.



Alerta contra o mosquito da DENGUE



Elimine os criadouros do mosquito transmissor



Mantenha a caixa d'água limpa



Limpe as calhas da sua casa



Coloque areia nos vasos de planta
Guarde pneus sempre cobertos



Instale telas de proteção em janelas



PREFEITURA DE FLORAÍ

Expondo as Escrituras

Prof. Fernando Razente
fernando Razente997@gmail.com



Não há justo, nem um sequer

Romanos 3.10 (ARA): “(...) como está escrito: **Não há justo, nem um sequer,**”

No texto da semana passada, vimos Paulo concluir, no versículo 9, que todos – judeus e gentios – estão debaixo do pecado. Mas agora, o apóstolo Paulo dá um passo decisivo em sua argumentação. Ele ancora a doutrina da depravação total na autoridade final das Escrituras.

O versículo 10, que iremos meditar hoje, marca o início de uma longa citação do Antigo Testamento (cf. Rm 3.10-18), cujo objetivo é demonstrar a condição moral e espiritual da humanidade caída sem Cristo.

Paulo começa com a expressão “como está escrito”. Isso nos comunica que Paulo não está oferecendo uma opinião pessoal, nem uma mera análise cultural da condição humana. Paulo está apelando para a revelação especial e inspirada de Deus feita escrita, especialmente aos Salmos e aos Profetas (Sl 14.1-3; Sl 53.1-3; Ec 7.20).

A doutrina da depravação total não nasce de especulações filosóficas pessimistas ou de uma teologia calvinista, mas da leitura fiel das Escrituras. Está escrito, sendo parte da revelação especial de Deus ao seu povo.

E, o conteúdo da afirmação é: “Não há justo, nem um sequer.” Observe que Paulo não diz que há poucos justos, nem que a justiça humana é insuficiente, mas que não existe nenhum justo diante de Deus. Ora, se no v.9 ele disse que todos estão debaixo do pecado, é mais do que coerente uma declaração como essa.

O termo “justo” aqui não se refere a uma justiça meramente civil ou comparativa – isto é, ser “melhor” do que outros homens porque sigo certas regras humanas e escrúpulos sociais –, mas à justiça conforme o padrão santo da lei de Deus (cf. Rm 7.12).

À luz desse padrão perfeito, ninguém é justo, ninguém é reto, ninguém é capaz de viver em perfeita harmonia com a Palavra de Deus em todo tempo e em todas as suas facetas. A inclusão da expressão “nem um sequer” reforça isso, e elimina qualquer exceção imaginária (como muitos pensam hoje, especialmente os católicos mariânicos).

Paulo fecha completamente a porta para toda tentativa de autopreservação espiritual. Não existe uma elite moral, não existe um grupo naturalmente mais inclinado ao bem, não existe um ser humano que, por natureza, possa se apresentar justo diante do tribunal divino. Todos estão maculados pelo pecado, e carecem de justiça, de retidão para serem aceitos por Deus.

Esse versículo destrói frontalmente duas ilusões profundamente arraigadas no coração humano. A primeira é a ilusão da bondade natural. Desde a queda, o homem insiste em acreditar que é essencialmente bom, e que seus erros são apenas desvios ocasionais (Gn 8.21). Paulo, porém, afirma o contrário: o problema do homem está em sua condição. Ele não é justo.

A segunda ilusão é a da justiça religiosa. Muitos, assim como os judeus do primeiro século, confiam em práticas externas, em tradição religiosa, em cargos eclesiásticos ou em um histórico moralmente aceitável (Lc 18.11-12) para serem aceitos por Deus, para conquistarem uma justiça baseada em obras.

Mas ao declarar que “não há justo” – seja religioso ou não – Paulo começa a preparar cuidadosamente o terreno para o que virá na sequência, isto é, a revelação gloriosa da justiça que vem fora do homem e a favor do homem, a justiça de Deus mediante a fé em Jesus Cristo (cf. Rm 3.21-22).

Paulo nos dá aqui um modelo de evangelização: antes que o evangelho seja entendido como boa notícia, ele precisa ser recebido contra o pano de fundo da condenação universal! Primeiro, devemos pregar a falácia moral da humanidade diante de Deus, e só depois apresentar o amor e a graça de Jesus e sua justiça que nos justifica.

É somente quando o homem reconhece que não possui justiça própria, que ele está pronto para receber a justiça imputada de Cristo (cf. 2Co 5.21).

Permita-me, por fim, apresentar duas breves aplicações desse versículo.

A primeira é que (1) Romanos 3.10 nos ensina a cessar toda tentativa de autodefesa espiritual. Diante de Deus, não há argumentos, não há comparações favoráveis, não há currículo moral que se sustente. A postura correta é o silêncio humilde e a confissão de completa incapacidade de se justificar.

A segunda aplicação é que esse versículo nos conduz diretamente à centralidade de Cristo. Se não há justo algum, então precisamos desesperadamente daquele que é o Justo por nós (cf. At 3.14). Jesus Cristo não apenas viveu sem pecado, mas ofereceu sua justiça perfeita em favor de pecadores injustos, como eu e você, e apenas pela fé na justiça imputada de Cristo que somos aceitos por Deus. Fora dele, não há esperança para ninguém, pois não há nenhum justo sequer.

Orá agora comigo, querido(a) leitor(a):

“Senhor Deus santo e justo, confessamos que, por natureza, não há justiça em nós. Somos pecadores, injustos e precisamos de Ti. Ensina-nos a abandonar toda confiança em nós mesmos e a nos lançar unicamente sobre a justiça perfeita de Jesus Cristo. Que a verdade de Romanos 3.10 humilhe nosso coração e exalte o teu Filho, nosso único e suficiente Salvador.

Em nome de Jesus. Amém.”

Fernando Razente é Diácono ordenado da Igreja Presbiteriana do Brasil, em Paranaíba, Congregação de Nova Esperança, e seminarista do Seminário Presbiteral do Sul – Extensão de Curitiba. Professor de Ciências Humanas, Filosofia e Ciência da Religião. Marido de Renata Minelli e pai de Edith e Teófilo.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



Expondo Ideias

Rogério Luis da Rocha Seixas
Biólogo e Filósofo

O olhar e a exibição

Caríssimos e Caríssimas leitores e leitoras. Estamos iniciando um ano com turbulências e incertezas. Neste ambiente já tenso, somos expostos a muitas imagens e as olhamos muitas vezes como uma necessidade. Penso que se pode perceber este fato nas redes sociais, olhamos os acontecimentos, a vida alheia e outros. Muitas vezes não nos damos conta de que ao olhamos, também estamos nos exibindo. Nos deixando ver. Há uma certa invasão de privacidade nas redes sociais de modo consentido por nós. Temos uma exibição digital que se materializa.

Penso que o grande exemplo que podemos trabalhar nesta reflexão é o BBB. Neste programa, já tradicional na televisão, os corpos e as palavras são exibidos, colocando os participantes enquanto personagens de diferentes histórias. São exibidos e olhados por uma imensa massa de telespectadores que em sua maioria sente um poder sobre aqueles corpos exibidos e olhados. A sensação de controlar os corpos exibidos como peças de xadrez, eliminando os indivíduos deste digamos assim jogo. Interessante destacar que tanto as redes sociais quanto os meios televisivos, segundo o filósofo Byung-Chul Han¹, exploram a pulsão humana pelo jogo. Incorpora-se elementos aparentemente lúdicos para causar o vício dos que observam os exibidos. Observemos que quanto mais conflitos e exibições de força entre os participantes exibidos, mais intenso se tornam os olhares. Alguns participantes de BBBs anteriores, galgaram alguma fama, devido a preferência dos observadores. Outro BBB se aproxima. Mais um espetáculo para ser espiado, exibido e consumido.

Byung-Chul Han¹

Psicopolítica. O neoliberalismo e novas

Técnicas de poder

*Rogério Luis da Rocha Seixas é Biólogo e Filósofo
Docente em Filosofia, Direitos Humanos e Racismo
Pesquisador do Grupo Bildung/IFPR
e-mail: rogeriosrb@gmail.com*

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Começam nesta segunda inscrições para programa Bolsa Atleta 2026

Valor das bolsas varia de R\$ 410 a R\$ 16.629,00

As inscrições para o programa Bolsa Atleta, que beneficia com pagamentos mensais, por um ano, atletas de diversas categorias que tenham obtido resultados em competições no ano anterior têm início nesta segunda-feira (19).

O edital prevê cinco categorias: atleta olímpico, paralímpico ou surdolímpico, atleta internacional, atleta nacional, atleta de base e atleta estudantil. O valor das bolsas varia de R\$ 410 a R\$ 16.629,00. Os valores são pagos com recursos do Ministério dos Esportes.

Em 2025, o Bolsa Atleta bateu recorde de beneficiários, com 9.207 atletas registrados, mais que os 8.739 contemplados no ano anterior. Podem pleitear a ajuda financeira

praticantes de todas as modalidades esportivas consideradas olímpicas, paralímpicas ou surdolímpicas.

Para atletas olímpicos, por exemplo, que se preparam para as Olimpíadas de Los Angeles em 2028, o critério para o recebimento da bolsa é ter integrado a equipe brasileira nos Jogos Olímpicos ou Paralímpicos de verão em Paris 2024, Jogos Olímpicos ou Paralímpicos de Inverno em Beijing 2022, Jogos Surdolímpicos de verão em Tóquio 2025 ou Jogos Surdolímpicos de inverno em Erzurum 2022.

O edital completo com todos os detalhes pode ser encontrado no Diário Oficial da União.

Agência Brasil

EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: Alexander Fernandes França | Osvaldo da Costa Paiva Filho | José Antônio Rodrigues da Costa

CIRCULAÇÃO

Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Florá, Uniflor, Santa Fé e Paranacity

* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados

* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística e diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes.

PROGRAMAÇÃO VISUAL

Kaio Kauffman
Pedro Tiago Bera
(Jornal Noroeste)

Faça o download da edição completa no site jornalnoroeste.com

IMPRESSÃO

Grafinorte S/A
CNPJ: 03.758.336/0001-06

O Jornal Noroeste tem circulação bimestral no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé



Espaço Jurídico minuto família

Dr. Luana Vasconcelos Herradon
Advogada - OAB/PR 88.997
Email: luana_herradon@hotmail.com

Acidente de trabalho fora da empresa: quando o trajeto também gera direitos

É comum que trabalhadores associam o acidente de trabalho apenas a situações ocorridas dentro da empresa ou durante o exercício direto da função. No entanto, a legislação trabalhista brasileira reconhece que o vínculo entre trabalho e acidente pode existir mesmo fora do ambiente empresarial. Um exemplo claro disso é o chamado acidente de trajeto, que ocorre no deslocamento entre a residência do empregado e o local de trabalho, ou no caminho de retorno para casa.

Esse tipo de acidente abrange diversas situações do cotidiano, como colisões de trânsito, quedas em transporte público, atropelamentos ou acidentes ocorridos a pé, de bicicleta, moto ou carro. O meio de transporte utilizado não afasta o reconhecimento do acidente, desde que o fato tenha relação direta com o deslocamento habitual para o trabalho. Ainda assim, muitos trabalhadores deixam de buscar seus direitos por acreditarem, equivocadamente, que o ocorrido não possui natureza trabalhista.

Outra dúvida frequente diz respeito a desvios realizados durante o trajeto. Pequenas alterações justificáveis, como deixar um filho na escola ou realizar uma breve parada necessária, não costumam descharacterizar o acidente de trajeto. Cada situação, porém, exige análise cuidadosa, já que detalhes específicos podem influenciar diretamente no reconhecimento do direito.

Quando caracterizado como acidente de trajeto, o trabalhador pode ter acesso a importantes garantias legais, como o auxílio-doença acidentário concedido pelo INSS, o depósito do FGTS durante o período de afastamento e a estabilidade provisória no emprego por até doze meses após o retorno às atividades. Apesar disso, não são raros os casos em que a empresa deixa de emitir a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) ou o INSS enquadra o afastamento como benefício comum, o que pode gerar a perda indevida de direitos.

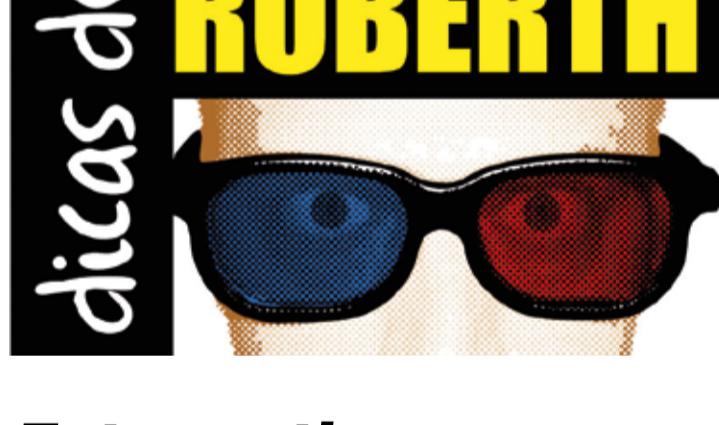
Diante disso, é fundamental que o trabalhador saiba que acidentes ocorridos no percurso para o trabalho não devem ser ignorados ou tratados como fatos isolados. O desconhecimento da lei ainda é um dos principais fatores que levam à perda de garantias trabalhistas.

Dra. Luana Vasconcelos Herradon -

é Advogada, OAB/PR 88.997

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

o blog mais cult do brasil...



Entre se tiver coragem

O verão pode ser ainda

mais inesquecível com esta obra que está surpreendendo o mundo e também vai te conquistar. Um parque de diversão e muitos mistérios para desvendar... e reparar no marca-página que é mesmo diferencial e nos faz lembrar as novidades de verão, e fica a dica pra quem está em BC e Londres para aproveitar as rodas gigantes fenomenais.



COLUMNISTA

Roberto Fabris é crítico de cinema e artes, Mestre em Letras, arte educador, autor da obra aclamada pela crítica e público *O Retorno do Pequeno Príncipe*, e da obra prima *Xeque Mate*, que agrada gregos e troianos, e idealizador do projeto cultural *Mundo Geek* e do Dicas de RobeRTH o canal com mais de cinco mil vídeos para você e sua família se divertirem. Para feiras literárias, eventos, livros autografados, palestras, bate papo e lançamentos com o autor e youtuber cultural entre em contato roberthfabris@gmail.com

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

DESPDE MAIO DE 1995

FILIADO A



REGIÃO

Polícia Ambiental prende homem por caçar e transportar animal ameaçado de extinção e portar arma ilegalmente

A prisão ocorreu durante a Operação Verão, quando o suspeito foi flagrado com um cateto, animal silvestre abatido, arma de fogo, munições e facas, sendo encaminhado à Delegacia de Maringá.

Alex Fernandes França
alexnoroeaste@hotmail.com

A Polícia Militar Ambiental do Paraná (PMMP), por meio do Batalhão de Polícia Militar Ambiental (BPMA), 3ª Companhia, 1º Pelotão, prendeu um homem de 65 anos no domingo (18), no município de São Jorge do Ivaí, a 36 quilômetros de Nova Esperança, por porte ilegal de arma de fogo e crime ambiental envolvendo caça, abate e transporte de animal silvestre ameaçado de extinção.

A ocorrência foi registrada durante ações da Operação Verão - Costa Noroeste 2025/2026, conforme a Ordem de Operação nº 015/25. A equipe realizava policiamento ostensivo preventivo



Material apreendido - Arma de fogo, munições, facas e o animal silvestre da espécie cateto apreendidos pela Polícia Militar Ambiental durante a Operação Verão em São Jorge do Ivaí

quando abordou uma motocicleta e constatou que o condutor transportava um animal silvestre da espécie cateto (Pecari tajacu), classi-

ficada como ameaçada de extinção no estado do Paraná.

Durante a abordagem, os policiais também localizaram uma arma de fogo longa, do

tipo carabina/fuzil, marca Rossi, calibre .44 Magnum, além de 12 munições intactas do mesmo calibre e quatro facas. Embora o armamento possuísse documentação regular, com registros válidos no CRAF e SIGMA, o uso da arma na prática de crime ambiental configurou a irregularidade.

Diante dos fatos, o homem recebeu voz de prisão e foi encaminhado, juntamente com todo o material apreendido, à 9ª Delegacia Regional de Polícia de Maringá, onde foi lavrado o auto de prisão em flagrante delito e realizada a autuação administrativa.

Como resultado da operação, foram confeccionados um Auto de Infração Ambiental (AIA) no valor de R\$ 5 mil, um Termo de Apreen-



Encaminhamento - Suspeito e material apreendido são conduzidos à 9ª Delegacia Regional de Polícia de Maringá para lavratura do flagrante e autuação administrativa

são de Arma de Fogo e Munições (TAAD) e um Termo de Depósito (TD). A Polícia Militar Ambiental reforça que as ações de fiscalização se-

guem intensificadas durante a Operação Verão, com foco na preservação da fauna e no combate aos crimes ambientais na região.

Por terra e água, forças de segurança garantem verão tranquilo no Noroeste

A Secretaria da Segurança Pública destinou efetivo recorde de 2.500 profissionais das forças estaduais para atuar nos pontos de maior fluxo de turistas. Eles contam com novos equipamentos para ampliar a capacidade de monitoramento, investigação e atuação tática.



Por terra e rio, forças de segurança garantem verão tranquilo no Noroeste

À frente da Operação Verão na Costa Noroeste, o tenente Rafael Lovrim explica que o reforço de efetivo e a diversidade de equipamentos

fazem diferença no patrulhamento diário. "Como em toda a Operação Verão no Estado, há aumento de efetivo nas áreas de maior público. Aqui não foi diferente, tivemos aumento de policiais militares empregados no policiamento preventivo, ostensivo e também na repressão aos crimes. O objetivo é trazer maior sensação de segurança para os veranistas", afirma.

Além das viaturas convencionais, a PM utiliza módulo móvel, veículos adaptados para areia (UTVs) e embarcações. "Temos viaturas, o módulo móvel para aproximação com a comunidade e o UTV para área de areia. Na

BOMBEIROS

Com quatro pontos de atuação (Porto Rico, Porto São José, Porto Maringá e Porto Brasil), o Corpo de

parte da água temos dois jet skis e uma lancha empregados exclusivamente para essa função, porque aqui as praias ficam divididas pelas ilhas. Todos os dias temos equipes que fazem esse policiamento nas praias", completou.

Segundo ele, a temporada tem sido tranquila. "A questão criminal tem sido bem tranquila e a polícia tem conseguido fazer um excelente trabalho de prevenção. A Polícia Militar segue à disposição de todo mundo", disse.

Além do patrulhamento,

a PM também realiza ações educativas, entrega de pulseirinhas de identificação e atividades lúdicas com crianças.

BOMBEIROS

Com quatro pontos de atuação (Porto Rico, Porto São José, Porto Maringá e Porto Brasil), o Corpo de

Bombeiros mantém guarda-vidas civis e militares distribuídos ao longo das áreas de banho.

O subtenente Edicarlos de Oliveira explica que o foco é prevenir acidentes em um ambiente que mistura águas rasas e profundas. "Nós atuamos com salvamento aquático e resgate quando necessário, fazendo orientações e advertências. As áreas parecem rasas, mas um passo à frente pode ter um metro e meio ou dois de profundidade", disse.

Segundo ele, o fluxo é intenso. "Atendemos aproximadamente 70 mil pessoas e tivemos mais de 10 mil intervenções, entre advertências, orientações e resgates", afirmou.

Segundo ele, o aumento de turistas reflete nas demandas. "Com o aumento de efetivo, a Polícia Civil consegue dar maior vazão às

questões que demandam repressão a infrações penais e atendimento mais rápido. Há apoio também à Delegacia de Loanda, então há aumento significativo de atendimentos durante todos os dias", disse.

VERANISTAS

Turistas que aproveitaram o verão nas praias fluviais elogiaram o patrulhamento por embarcações. O guarda municipal Francisco de Assis Cristino, 56 anos, conheceu Porto Rico nesta temporada. "Excelente. O povo receptivo, a infraestrutura muito boa e a segurança 100%, tanto em Porto Rico quanto Porto São José e nas ilhas. Fiquei surpreso. Ver a polícia chegando de lancha e moto aquática representa segurança e tranquilidade. A gente fica mais à vontade", afirmou.

A pequena Julia Gabriele Paz Lopes, de 9 anos, encantou-se ao ver os policiais chegando de moto aquática enquanto aproveitava com a família a praia de Santa Rosa, em Porto São José. "Eu gostei porque fiquei sabendo o que eu quero ser. Eu quero ser da polícia quando eu crescer. Eles protegem as pessoas", disse.

Para a turista Cleciene Lira, 36 anos, de Curitiba, a experiência superou as expectativas. "Eu achei maravilhoso. A polícia vem de barco e passa mais de uma vez. Me senti bem segura e as crianças ficaram à vontade brincando na água", contou.

A base das forças de segurança no Noroeste está localizada em Porto Rico, com estrutura fixa na orla e equipes móveis atendendo toda a região, incluindo ilhas, praias fluviais e distritos turísticos. Agência Estadual de Notícias

Terça-feira, 20 de Janeiro de 2026



**Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste
com circulação bimestral.**
As versões digitais e as íntegras dessas
publicações encontram-se disponíveis no site:
<https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal>
Acesse também através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sínhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ. 76.219.959/0001-70
CEP: 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Convoca candidatos classificados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da legislação vigente, considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2025, conforme Edital nº 20/ 01/2025;

RESOLVE:

Terceiro Poder - Convocar os candidatos abaixo relacionado(a), classificado(a) no Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2025, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) de taxa de inscrição e/ou cadastro de reserva para cargos públicos no quadro de pessoal do Poder Executivo da Municipalidade de Presidente Castelo Branco, que são regidos pelo regime estatutário e conforme as disposições da Lei Municipal nº 853, de 04 de abril de 2012, e suas alterações, para as trâmites de nomeação e posterior posse no cargo público, conforme detalhado abaixo:

Inscrição	Nome	Cargo	Posição	Modalidade
0043070	Alexandre Martins Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	1º	Ampla Concorrência
0043418	Cris Regina de Carvalho	Merendeira	1º	Ampla Concorrência
0042007	Marcelo Eduardo Soares	Motorista	1º	Ampla Concorrência
0042448	Rafael Pezzek	Operador de Máquinas	1º	Ampla Concorrência
0041587	Celso Mauro Lozano Filho	Pedreiro	1º	Ampla Concorrência
0042874	Ronaldo Rodrigues dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	1º	Ampla Concorrência
0041785	Dayse Christyne Orsi Santos	Agente de Endemias	1º	Ampla Concorrência
0042095	Mateus Leandro Fernandes	Secretário Escolar	1º	Ampla Concorrência
0040921	Gustavo Branco Clemente	Professor	1º	Ampla Concorrência

O candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Recursos Humanos, localizado na Rua Dona Sínhá, nº 322 - CEP 87180-000 - Jardim Horizonte - Presidente Castelo Branco - Paraná, no horário de 07h30 às 11h30 ou 13h às 17h, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial do Município de Presidente Castelo Branco (Jornal Noroeste), para o fim de declarar se aceita a vaga.

O não comparecimento deixa o cargo vacante e será considerado, em caráter irrecorrível, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela aprovação no certame, item 21.1 do respectivo Edital de Concurso.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato, conforme disposto no item 19.1 do respectivo Edital de Concurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco/PR, 19 de Janeiro de 2026.


JOÃO PÉRCILES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2020-2028

DECRETO Nº 6.661, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Do Órgão de Execução ao Capítulo nº 1º do Decreto nº 5.451, de 17 de maio de 2021, para estabelecer o valor limite de remuneração dos servidores públicos municipais, ativos, inativos ou em disponibilidade, para fins de concessão do salário-família no exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 98, § 1º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de maio de 2016;

Considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 5.451, de 17 de maio de 2021, que estabelece que o valor da renda bruta mensal, para fins de pagamento do salário-família, será corrigido pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), fixados por meio de Portaria do Ministério da Economia;

Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF nº 13, de 9 de janeiro de 2026, especialmente o seu art. 4º;

DECRETA:

Art. 1º O coput do art. 1º do Decreto nº 5.451, de 17 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O salário-família de que trata o art. 98, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de maio de 2016, será concedido ao servidor público municipal ativo, inativo ou em disponibilidade, de baixa renda, que tenha renda bruta mensal igual ou inferior a R\$ 1.980,38 (mil novecentos e oitenta reais e trinta e oito centavos)." Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 6.292, de 23 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpre-se.

Paço Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2026.

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2020-2028

PORTARIA Nº 17.319, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Concede Licença - Prêmio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

Considerando o que foi requerido e deferido por meio do sistema informatizado (Memorando nº 20/2026), em conformidade com o que estabelece os arts. 152 e 153 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de maio de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal abaixo relacionado, Licença-Prêmio, conforme estabelece a legislação vigente, a saber:

Nome	Cargo	Período Aquívito	Lotação	Período de Gozo
Hugo Francisco Lehmkhu	Bombeiro Comunitário	16/07/2012 a 15/07/2017	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	04/02/2026 a 04/05/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, AOS DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DE DOIS MIL E Vinte E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2020-2028

PORTARIA Nº 17.320, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de candidata classificada no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM) e no art. 24, inciso I da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016;

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2024, conforme estabelecido no Resultado Final nº 16.265, de 4 de março de 2024;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, bem como na Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, que regulamenta o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, a Sra. Rosemary Alves de Souza da Silva, classificada na 13ª posição, na modalidade Ampla Concorrência, no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, para o provimento do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Referência Salarial Inicial Nível 1 da Tabela de Vencimentos da Carreira de Nível Técnico – Anexo VII da Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, com posse em 21 de janeiro de 2026, e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DE DOIS MIL E Vinte E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2020-2028

PORTARIA Nº 17.320, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de candidata classificada no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM) e no art. 24, inciso I da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016;

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2024, conforme estabelecido no Resultado Final nº 16.265, de 4 de março de 2024;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, bem como na Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, que regulamenta o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, a Sra. Rosemary Alves de Souza da Silva, classificada na 13ª posição, na modalidade Ampla Concorrência, no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, para o provimento do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Referência Salarial Inicial Nível 1 da Tabela de Vencimentos da Carreira de Nível Técnico – Anexo VII da Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, com posse em 21 de fevereiro de 2026, e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DE DOIS MIL E Vinte E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2020-2028

PORTARIA Nº 17.323, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Designa servidores públicos municipais para compor o Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal (CPARP).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

Considerando o que consta via sistema informatizado (Memorando nº 34/2026), em conformidade com o art. 84 da Lei Municipal nº 2.512, de 23 de março de 2016, e suas alterações; bem como o Decreto nº 4.532, de 28 de julho de 2016, e suas alterações; que dispõe sobre a regulamentação do Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal, e, ainda a partir do art. 7º do Decreto nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombi, 1453 | Fone: (44) 3252-4545

Gestão 2025 - 2028

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Avenida Rocha Pombi, 1453 - Centro, Nova Esperança, através deste Edital, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, CONVOCA e CONVIDA a população municipal dos bairros Distrito Barão de Luena e Conjunto Habitacional José Herde para a AUDIÉNCIA PÚBLICA referente à lei nº 2.822/2021 a ser realizada:

DATA: 26 de fevereiro de 2026.

HORÁRIO: 14:15 horas.

LOCAL: Casa de Cultura (Rua Vereador José Gazola, nº 1095, Nova Esperança-PR)

TEMA: 1ª Audiência Pública do Processo de Contribuição de Melhoria

Ficam assim convocadas todas as Associações e demais Entidades representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.

Nestes termos, é expedido o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial do Município, e afixado na sede da Prefeitura, bem como na sede das Secretarias Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Nova Esperança - Pr, 19 de janeiro de 2026.

(Assinado digitalmente)
João Eduardo Pasquini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Avenida Rocha Pombi, 1453

Pág. 2/2

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO e LOA 2026.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2026.

Assinatura: JOÃO EDUARDO PASQUINI

João Eduardo Pasquini
Prefeito

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombi, 1453 | Fone: (44) 3252-4545

Gestão 2025 - 2028

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Avenida Rocha Pombi, 1453 - Centro, Nova Esperança, através de Edital, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, CONVOCA e CONVIDA a população municipal dos bairros Distrito Barão de Luena e Conjunto Habitacional José Herde para a AUDIÉNCIA PÚBLICA referente à lei nº 2.824/2021 a ser realizada:

DATA: 26 de fevereiro de 2026.

HORÁRIO: 10:30 horas.

LOCAL: Casa de Cultura (Rua Vereador José Gazola, nº 1095, Nova Esperança - Pr)

TEMA: 1ª Audiência Pública do Processo de Contribuição de Melhoria

Ficam assim convocadas todas as Associações e demais Entidades representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.

Nestes termos, é expedido o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial do Município, e afixado na sede da Prefeitura, bem como na sede das Secretarias Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Nova Esperança - Pr, 19 de janeiro de 2026.

(Assinado digitalmente)
João Eduardo Pasquini
Prefeito Municipal

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombi, 1453 | Fone: (44) 3252-4545

Gestão 2025 - 2028

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Avenida Rocha Pombi, 1453 - Centro, Nova Esperança, através de Edital, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, CONVOCA e CONVIDA a população municipal dos bairros centro (Av. Emiliano Perneta), Av. Marília (Av. do Camargo), Parque Industrial para a AUDIÉNCIA PÚBLICA referente à lei nº 2.846/2022 a ser realizada:

DATA: 26 de fevereiro de 2026.

HORÁRIO: 8:00 horas.

LOCAL: Casa de Cultura (Rua Vereador José Gazola, nº 1095, Nova Esperança - Pr)

TEMA: 1ª Audiência Pública do Processo de Contribuição de Melhoria

Ficam assim convocadas todas as Associações e demais Entidades representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.

Nestes termos, é expedido o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial do Município, e afixado na sede da Prefeitura, bem como na sede das Secretarias Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Nova Esperança - Pr, 19 de janeiro de 2026.

(Assinado digitalmente)
João Eduardo Pasquini
Prefeito Municipal

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombi, 1453 | Fone: (44) 3252-4545

Gestão 2025 - 2028

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Avenida Rocha Pombi, 1453 - Centro, Nova Esperança, através de Edital, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, CONVOCA e CONVIDA a população municipal dos bairros centro (Av. Emiliano Perneta), Av. Marília (Av. do Camargo), Parque Industrial para a AUDIÉNCIA PÚBLICA referente à lei nº 2.846/2022 a ser realizada:

DATA: 26 de fevereiro de 2026.

HORÁRIO: 8:00 horas.

LOCAL: Casa de Cultura (Rua Vereador José Gazola, nº 1095, Nova Esperança - Pr)

TEMA: 1ª Audiência Pública do Processo de Contribuição de Melhoria

Ficam assim convocadas todas as Associações e demais Entidades representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.

Nestes termos, é expedido o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial do Município, e afixado na sede da Prefeitura, bem como na sede das Secretarias Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Nova Esperança - Pr, 19 de janeiro de 2026.

(Assinado digitalmente)
João Eduardo Pasquini
Prefeito Municipal

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombi, 1453 | Fone: (44) 3252-4545

Gestão 2025 - 2028

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Avenida Rocha Pombi, 1453 - Centro, Nova Esperança, através de Edital, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, CONVOCA e CONVIDA a população municipal dos bairros centro (Av. Emiliano Perneta), Av. Marília (Av. do Camargo), Parque Industrial para a AUDIÉNCIA PÚBLICA referente à lei nº 2.846/2022 a ser realizada:

DATA: 26 de fevereiro de 2026.

HORÁRIO: 9:45 horas.

LOCAL: Casa de Cultura (Rua Vereador José Gazola, nº 1095, Nova Esperança - Pr)

TEMA: 1ª Audiência Pública do Processo de Contribuição de Melhoria

Ficam assim convocadas todas as Associações e demais Entidades representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.

Nestes termos, é expedido o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial do Município, e afixado na sede da Prefeitura, bem como na sede das Secretarias Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Nova Esperança - Pr, 19 de janeiro de 2026.

(Assinado digitalmente)
João Eduardo Pasquini
Prefeito Municipal

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Avenida Rocha Pombi, 1453

Pág. 2/2

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO e LOA 2026.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2026.

Assinatura: JOÃO EDUARDO PASQUINI

João Eduardo Pasquini
Prefeito

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombi, 1453 | Fone: (44) 3252-4545

Gestão 2025 - 2028

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Avenida Rocha Pombi, 1453 - Centro, Nova Esperança, através de Edital, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, CONVOCA e CONVIDA a população municipal dos bairros Centro (Av. Emiliano Perneta), Av. Marília (Av. do Camargo), Parque Industrial para a AUDIÉNCIA PÚBLICA referente à lei nº 2.846/2022 a ser realizada:

DATA: 26 de fevereiro de 2026.

HORÁRIO: 8:00 horas.

LOCAL: Casa de Cultura (Rua Vereador José Gazola, nº 1095, Nova Esperança - Pr)

TEMA: 1ª Audiência Pública do Processo de Contribuição de Melhoria

Ficam assim convocadas todas as Associações e demais Entidades representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.

Nestes termos, é expedido o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial do Município, e afixado na sede da Prefeitura, bem como na sede das Secretarias Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Nova Esperança - Pr, 19 de janeiro de 2026.

(Assinado digitalmente)
João Eduardo Pasquini
Prefeito Municipal

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombi, 1453 | Fone: (44) 3252-4545

Gestão 2025 - 2028

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Avenida Rocha Pombi, 1453 - Centro, Nova Esperança, através de Edital, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, CONVOCA e CONVIDA a população municipal dos bairros Centro (Av. Emiliano Perneta), Av. Marília (Av. do Camargo), Parque Industrial para a AUDIÉNCIA PÚBLICA referente à lei nº 2.846/2022 a ser realizada:

DATA: 26 de fevereiro de 2026.

HORÁRIO: 8:00 horas.

LOCAL: Casa de Cultura (Rua Vereador José Gazola, nº 1095, Nova Esperança - Pr)

TEMA: 1ª Audiência Pública do Processo de Contribuição de Melhoria

Ficam assim convocadas todas as Associações e demais Entidades representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.

Nestes termos, é expedido o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial do Município, e afixado na sede da Prefeitura, bem como na sede das Secretarias Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Nova Esperança - Pr, 19 de janeiro de 2026.

(Assinado digitalmente)
João Eduardo Pasquini
Prefeito Municipal

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

Av. Rocha Pombi, 1453 | Fone: (44) 3252-4545

Gestão 2025 - 2028

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Avenida Rocha Pombi, 1453 - Centro, Nova Esperança, através de Edital, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, CONVOCA e CONVIDA a população municipal dos bairros Centro (Av. Emiliano Perneta), Av. Marília (Av. do Camargo), Parque Industrial para a AUDIÉNCIA PÚBLICA referente à lei nº 2.846/2022 a ser realizada:

DATA: 26 de fevereiro de 2026.

HORÁRIO: 8:00 horas.

LOCAL: Casa de Cultura (Rua Vereador José Gazola, nº 1095, Nova Esperança - Pr)

TEMA: 1ª Audiência Pública do Processo de Contribuição de Melhoria

Ficam assim

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO

BRANCO

Estado do Paraná

Rua Dona Sínhá, Nº 322 – Jardim Horizonte Fone: 44 3135-0810
CNPJ Nº 76.279.959/0001-70
CEP: 87180-000

Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Licitatório

O Prefeito Municipal, João Pericles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 151/2025
b) Licitação nº: 92/2025
c) Objeto: Preço
d) Data da Homologação: 19/01/2026
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, BEM COMO TRANSLADO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

1) Fornecedores e Itens Vencedores:

FUNERARIA SANTA LUIZA LTDA

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PREPARAR, TRANSLADO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS; REQUISITOS MÍNIMOS DA UNIÃO FUNERÁRIA: * Material: madeira compensada ou MDF; naval * Acabamento: pintura lisa ou verniz * Tamanho mínimo interno: * Altura: 10cm comprimento x 56cm largura * Altura: 10cm comprimento x 56cm largura * Espessura mínima do material: 10mm* * Acabamento interno simples com TNT * Alças metálicas ou ABS reflexivas * Garantia: 12 meses de garantia durante o transporte SERVIÇO DE COPA COM QUANTIDADE MÍNIMA: 3 LITROS DE CAFÉ, 3 LITROS DE CHÁ, 20 PAES COM MARGARINA, 2 LITROS DE LEITE, 2 LITROS DE ACHOCATE, 100 PAES DESCARTÁVEIS E 20 LITROS DE ÁGUA GASEIFICADA.	QTD	30,00	2.786,05	83.401,50
2	SERVIÇO DE TRANSLADO VIA TERRESTRE EM CARRO ESPECIAL PREPARADO PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS. PONTO DE PARTIDA SEDE DO MUNICÍPIO	QTD	10.000,00	3,00	30.000,00
TOTAL					113.401,50

Presidente Castelo Branco - PR, 19 de janeiro de 2026


JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO**
CNPJ: 76.279.959/0001-70
Rua Dona Sinhá, nº 322 – Centro – CEP: 87.180-000
Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Prudentópolis
Cronograma de desembolso

	Jan/09	Fevereiro	Março	Abri/09	Mai/09
00000 - PESO/OUTROS ORDENANCIAS (LIVRE)	1.949.791,00	1.949.791,00	1.949.791,00	1.949.791,00	1.949.791,00
3.10.03.03.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.795,48	8.795,48	8.795,48	8.795,48	8.795,48
3.10.03.03.00 - PENSIÕES DO RPPS E DO MILITAR	6.222,51	6.222,51	6.222,51	6.222,51	6.222,51
3.10.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FISCAIS - PESSOAL CIVIL	664.542,41	664.542,41	664.542,41	664.542,41	664.542,41
3.10.12.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRIMONIAIS	140.495,71	140.495,71	140.495,71	140.495,71	140.495,71
3.10.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	25.696,40	25.696,40	25.696,40	25.696,40	25.696,40
3.10.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00
3.10.90.00.00 - DESPESAS DE ENFRENTAMENTOS ANTERIORES	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99
3.10.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTAURAÇÕES TRABALHISTAS	14.727,44	14.727,44	14.727,44	14.727,44	14.727,44
3.20.02.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVDA POR CONTRATO	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30
3.20.22.00.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVDA POR CONTRATO	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30
3.30.01.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	506,13	506,13	506,13	506,13	506,13
3.30.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.496,60	3.496,60	3.496,60	3.496,60	3.496,60
3.30.45.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30
3.30.47.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
3.71.70.00.00 - RENDA DA PARCIPACAO EM CONSELHO PÚBLICO	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00
3.30.14.00.00 - DIÁRIAS - CNA	14.922,36	14.922,36	14.922,36	14.922,36	14.922,36
3.30.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	183.307,48	183.307,48	183.307,48	183.307,48	183.307,48
3.30.21.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E CULTURAIS	1.995,00	1.995,00	1.995,00	1.995,00	1.995,00
3.30.32.00.00 - MATERIAIS BEM OU SERVIÇOS DE CONSUMO GRATUITA	144.034,12	144.034,12	144.034,12	144.034,12	144.034,12
3.30.35.00.00 - PASSAGENS E DESpesAS COM LOCACAO	7.733,79	7.733,79	7.733,79	7.733,79	7.733,79
3.30.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	2.407,37	2.407,37	2.407,37	2.407,37	2.407,37
3.30.36.01.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	247.158,81	247.158,81	247.158,81	247.158,81	247.158,81
3.30.40.00.00 - SERVIÇOS DE COMPUTADOR DA INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	42.864,00	42.864,00	42.864,00	42.864,00	42.864,00
3.30.46.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	125.216,96	125.216,96	125.216,96	125.216,96	125.216,96
3.30.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	30,15	30,15	30,15	30,15	30,15
3.30.48.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS (INSCRIÇÕES) A PESSOAS FÍSICAS	26.405,30	26.405,30	26.405,30	26.405,30	26.405,30
3.30.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS					

Enviado por: Criança das Santas, na versão: 5008.x

Prefeitura Municipal de Prudentópolis
Cronograma de desem

Município de Castelo Branco - 2026							Page/1
Despesa por cotas de despesa							Total
ano	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
09	1.949.791,09	1.949.791,09	1.949.791,09	1.949.791,09	1.949.791,09	1.958.153,65	23.436.654,65
10	8.796,48	8.796,48	8.796,48	8.796,48	8.796,48	8.828,72	106.600,00
51	6.222,51	6.222,51	6.222,51	6.222,51	6.222,51	6.252,39	74.700,00
61	664.542,41	664.542,41	664.542,41	664.542,41	664.542,41	667.738,49	7.877.700,00
71	140.489,71	140.489,71	140.489,71	140.489,71	140.489,71	147.160,15	1.788.580,00
40	25.656,40	25.656,40	25.656,40	25.656,40	25.656,40	25.779,85	306.600,00
00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.376,00	100.000,00
99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	25,11	300,00
44	14.727,44	14.727,44	14.727,44	14.727,44	14.727,44	14.798,16	176.800,00
30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	1.000,00
30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	1.000,00
13	506,13	506,13	506,13	506,13	506,13	510,57	6.100,00
30	3.496,00	3.496,00	3.496,00	3.496,00	3.496,00	3.515,40	42.800,00
30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	1.000,00
33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.532,00	90.000,00
16	14.022,36	14.022,36	14.022,36	14.022,36	14.022,36	14.064,02	178.140,00
40	183.307,48	183.307,48	183.307,48	183.307,48	183.307,48	184.187,71	2.300.670,00
30	1.696,00	1.696,00	1.696,00	1.696,00	1.696,00	1.674,00	20.000,00
12	144.034,12	144.034,12	144.034,12	144.034,12	144.034,12	144.723,70	1.728.191,12
77	7.733,79	7.733,79	7.733,79	7.733,79	7.733,79	7.770,43	92.842,63
37	2.407,37	2.407,37	2.407,37	2.407,37	2.407,37	2.449,10	26.800,00
81	247.158,81	247.158,81	247.158,81	247.158,81	247.158,81	248.345,64	2.867.860,00
26	42.964,06	42.964,06	42.964,06	42.964,06	42.964,06	43.086,86	514.574,00
56	125.216,56	125.216,56	125.216,56	125.216,56	125.216,56	125.216,56	1.503.200,00
36	30.215,56	30.215,56	30.215,56	30.215,56	30.215,56	30.402,87	470.776,00
30	28.402,30	28.402,30	28.402,30	28.402,30	28.402,30	28.541,70	341.800,00

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abri	Mai
3.3.90.10.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIO INTERIORES	6.930,00	6.930,00	6.930,00	6.930,00	6.930,00
3.3.90.10.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	174,93	174,93	174,93	174,93	174,93
3.4.10.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	4.851,40	4.851,40	4.851,40	4.851,40	4.851,40
3.4.90.10.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	8.320,00	8.320,00	8.320,00	8.320,00	8.320,00
3.4.90.10.00.00 - 91.213,50	91.213,50	91.213,50	91.213,50	91.213,50	91.213,50
4.4.90.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25,78	25,78	25,78	25,78	25,78
4.4.90.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS	75.776,34	75.776,34	75.776,34	75.776,34	75.776,34
4.4.90.00.00.00 - 12.028,20	12.028,20	12.028,20	12.028,20	12.028,20	12.028,20
4.6.90.71.00.00 - PRATICAS DA DÁVIA CONTRATUAL PESQUISADAS	24.823,41	24.823,41	24.823,41	24.823,40	24.823,40
5.0.00.00.00.00 - DESPESAS DE CONSUMO	104.600,00	104.600,00	104.600,00	104.600,00	104.600,00
5.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VARIADAS FIXAS - PESSOA FÍSICA	69.300,00	69.300,00	69.300,00	69.300,00	69.300,00
5.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.245,90	11.245,90	11.245,90	11.245,90	11.245,90
5.1.90.15.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIADAS - PESSOA FÍSICA	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30
5.1.90.16.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE TRABALHISTAS	2.496,00	2.496,00	2.496,00	2.496,00	2.496,00
5.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVL	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50
5.3.90.20.00.00 - MATERIAIS DE CONSUMO	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30
5.3.90.32.00.00 - MATERIAIS, BEM DE CONSUMO, PARCELA DE GRATUITA	996,40	996,40	996,40	996,40	996,40
5.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.496,00	2.496,00	2.496,00	2.496,00	2.496,00
5.3.90.36.00.00 - BEM-VIADE DE CONSULTE	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30
5.3.90.40.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30
5.3.90.36.00.00 - OUTRROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50
5.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.082,00	2.082,00	2.082,00	2.082,00	2.082,00
3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.496,00	2.496,00	2.496,00	2.496,00	2.496,00
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	36.954,00	36.954,00	36.954,00	36.954,00	36.954,00
4.4.90.50.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.496,00	2.496,00	2.496,00	2.496,00	2.496,00
5.0.00.00.00.00 - DESPESAS DE CONSUMO	125.306,51	125.306,51	125.306,51	125.306,51	125.306,51
5.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VARIADAS FIXAS - PESSOA FÍSICA	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00
5.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.801,00	5.801,00	5.801,00	5.801,00	5.801,00
5.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIADAS - PESSOA FÍSICA	3.801,80	3.801,80	3.801,80	3.801,80	3.801,80

	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0.330,00	0.330,00	0.330,00	0.330,00	0.330,00	0.330,00	0.330,00	100.000,00
174,93	174,93	174,93	174,93	174,93	174,93	175,77	2.100,00
4.831,40	4.831,40	4.831,40	4.831,40	4.831,40	4.831,40	4.854,00	58.300,00
8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.370,00	100.000,00
91.213,50	91.213,50	91.213,50	91.213,50	91.213,50	91.213,50	91.651,50	1.096.900,00
75.776,34	75.776,34	75.776,34	75.776,34	75.776,34	75.776,34	76.140,22	908.880,00
12.858,20	12.858,20	12.858,20	12.858,20	12.858,20	12.858,20	12.866,00	184.000,00
24.823,40	24.823,40	24.823,40	24.823,40	24.823,40	24.823,40	24.942,00	296.000,00
195.600,00	195.600,00	195.600,00	195.600,00	195.600,00	195.600,00	197.400,00	2.300.000,00
83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.700,00	1.000.000,00
11.246,50	11.246,50	11.246,50	11.246,50	11.246,50	11.246,50	11.299,00	135.000,00
83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	1.000,00
2.496,00	2.496,00	2.496,00	2.496,00	2.496,00	2.496,00	2.511,00	30.000,00
10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.452,50	125.000,00
833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
196,60	196,60	196,60	196,60	196,60	196,60	197,40	2.000,00
2.496,00	2.496,00	2.496,00	2.496,00	2.496,00	2.496,00	2.511,00	30.000,00
83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	1.000,00
83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	1.000,00
10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.452,50	125.000,00
2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	25.000,00
2.496,00	2.496,00	2.496,00	2.496,00	2.496,00	2.496,00	2.511,00	30.000,00
38.984,00	38.984,00	38.984,00	38.984,00	38.984,00	38.984,00	40.795,00	480.000,00
416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
125.366,51	125.366,51	125.366,51	125.366,51	125.366,51	125.366,51	126.905,00	1.500.000,00
27.496,00	27.496,00	27.496,00	27.496,00	27.496,00	27.496,00	27.621,00	330.000,00
5.621,00	5.621,00	5.621,00	5.621,00	5.621,00	5.621,00	5.659,00	70.000,00
3.631,00	3.631,00	3.631,00	3.631,00	3.631,00	3.631,00	3.650,00	46.000,00
							190.0206 10-43-42

RESIDENCIAL NOVA ESPERANÇA I

Prefeitura esclarece informação falsa sobre seleção de famílias para casas populares

*Seleção de moradores ainda não foi realizada e só ocorrerá após a conclusão do asfalto;
Prefeitura orienta população a buscar apenas informações oficiais*

Alex Fernandes França
alexnordeste@hotmail.com

A Prefeitura Municipal de Nova Esperança emitiu um alerta à população para esclarecer informações falsas que vêm circulando sobre a seleção das famílias que irão ocupar as casas populares da Cohapar, atualmente em construção no município.

De acordo com o comunicado oficial, é falsa a informação de que as famílias já teriam sido selecionadas para as 46 unidades habitacionais do Residencial Nova Esperança I. O processo de seleção ainda não aconteceu e só será iniciado quando as obras de pavimentação asfáltica do conjunto estiverem em fase final de conclusão.

Todo o procedimento de seleção será realizado exclusivamente pela Companhia de Habitação do Paraná (Cohapar), com o apoio das equipes técnicas do município, seguindo critérios



Foto: Alex Fernandes França

Residencial Nova Esperança I: a seleção das famílias para as 46 casas populares será realizada somente após a conclusão do asfaltamento, conforme critérios da Cohapar

técnicos e de forma transparente.

Em vídeo publicado em suas redes sociais, o prefeito de Nova Esperança, Eduardo Pasquini, explicou

a situação e reforçou a importância de a população buscar apenas informações oficiais. Segundo ele, a seleção dos moradores depende diretamente da conclusão

do asfalto no residencial.

“Para que a Cohapar possa fazer a seleção, é necessário que o asfalto esteja pronto. A empresa que venceu a licitação solicitou um

realinhamento de valores para executar a obra, já que a licitação ocorreu há bastante tempo. Por isso, a seleção dos moradores dessas 46 casas só acontecerá quando o asfalto estiver concluído”, explicou o prefeito.

Investimentos

Pasquini também aproveitou a oportunidade para anunciar novos investimentos na habitação popular em Nova Esperança. Conforme informou, no próximo dia 9 de fevereiro será realizada a licitação para a construção de 91 novas casas populares em um terreno ao lado das unidades já construídas. Após a homologação do processo, as obras deverão começar imediatamente.

Além disso, uma empresa privada já adquiriu um terreno próximo ao Conjunto Novo Horizonte, ao lado do Jardim Paraíso, onde serão construídas mais de 170 casas. O prefeito também anunciou a construção de 40 casas populares no Distrito de Barão de Lucena.

Com todos esses projetos, o município deverá contar, nos próximos meses, com cerca de 350 novas unidades habitacionais, ampliando significativamente o acesso à moradia para a população de Nova Esperança.

“Nós vamos ter essas casas que já estão prontas, mais 91 casas aqui e mais de 170 em outro local, além das 40 no Distrito de Barão de Lucena. Todo o processo é muito transparente. Acompanhem pelas redes sociais e pelo site da Prefeitura e não deem crédito a informações falsas”, orientou Pasquini.

As 46 casas já concluídas integram o Residencial Nova Esperança I. Para o prefeito, cada nova moradia representa um avanço social importante. “Cada moradia entregue significa mais dignidade e segurança para as pessoas. Nosso objetivo é que ninguém fique para trás, e por isso estamos ampliando os investimentos na habitação popular”, finalizou.

NoroCast estreia 2026 com entrevista de R. S. Borja e revela o autor da coluna “O que é a vida senão o dia a dia”

Podcast do Jornal Noroeste vai ao ar às 19h no YouTube e recebe o juiz e escritor Dr. Rodrigo Brum Lopes, autor da coluna assinada sob o pseudônimo R. S. Borja

Alex Fernandes França
alexnordeste@hotmail.com

Vai ao ar nesta terça-feira (20), às 19 horas, o primeiro episódio do NoroCast – o podcast do Jornal Noroeste, marcando uma nova etapa multiplataforma do veículo que há 30 anos informa a comunidade do Noroeste do Paraná. O programa será transmitido pelo canal oficial do Jornal Noroeste no YouTube.

Apresentado pelos diretores do Jornal Noroeste, Alex Fernandes França e José Antonio Costa, o episódio de estreia traz uma entrevista especial com R. S. Borja, pseudônimo que assinou, entre 17 de maio de 2024 e 30 de outubro de 2025, a coluna “O que é a vida senão o dia a dia”, publicada semanalmente no jornal.

Neste primeiro NoroCast, o público conhecerá a identidade por trás do pseudônimo: trata-se do juiz de Direito do Foro Regional de Nova Esperança, Dr. Rodrigo Brum Lopes, que agora revela sua autoria e fala abertamente sobre o processo criativo, os textos publicados e a transformação da coluna em livro.

Do jornal ao livro

A motivação para a publicação dos textos no Jornal Noroeste foi o ponto de partida para a obra “O que é a vida senão o dia a dia”, que reúne reflexões sobre o cotidiano, as relações humanas e os sentimentos que atravessam a experiência comum. Medo, amor, felicidade, despedidas e deceções estão entre os temas abordados,



R. S. Borja, pseudônimo do juiz de Direito Rodrigo Brum Lopes, é o entrevistado do episódio de estreia do NoroCast, onde revela a autoria da coluna “O que é a vida senão o dia a dia” e fala sobre o livro que nasceu das reflexões publicadas no Jornal Noroeste

convidando o leitor a se reconhecer nas narrativas e a refletir sobre a própria trajetória.

Conforme destacado no prefácio, ao final da leitura, o livro “devolve a realidade com mais profundidade do que aquela que tínhamos antes de lê-lo”, reforçando o caráter reflexivo e humano da obra.

O livro está disponível gratuitamente para download no site da editora:

<https://www.institutoquerosaber.org/editora206>

Entrevista e reflexões

O episódio conta ainda com a participação da advogada Dra. Eliana Marette, sócia do escritório Marette & Costa Advogados, com atuação em Nova Esperança e região, que participa como entrevistadora convidada.

Durante o programa, os apresentadores e a convidada conduzem uma conversa aprofundada com o autor, abordando desde a escolha do pseudônimo até os critérios de seleção dos textos que compõem o livro, passando pelo papel do cotidiano na construção da obra e pela relação entre vivências pessoais e escrita. Questões centrais como a identificação do leitor com as reflexões e a



Rodrigo Brum Lopes (R. S. Borja), Dra. Eliana Marette, Alex Fernandes França e José Antonio Costa durante a gravação do episódio de estreia do NoroCast, o podcast do Jornal Noroeste

essência da obra também integram o diálogo.

Oferecimento

O NoroCast tem o oferecimento de:

Recanto Pet – Tudo o que há de melhor para o seu fiel companheiro: medicamentos, brinquedos, banho e tosa (com busca e entrega), clínica veterinária com plantão e consultas a domicílio, ração, petiscos e produtos com descontos especiais.

Av. Rocha Pombo, 1266 – Centro – Nova Esperança/PR

Instagram: @lojarecantopetne

Telefone: (44) 99763-5489

SINP – Sistema Inte-

grado Nacional de Preços

– Empresa que nasceu com a missão de solucionar desafios nas compras públicas, oferecendo um sistema orçamentário simples e eficiente, garantindo transparência, preços justos e apoio legal às contratações.

<https://www.sinp.com.br/>

WhatsApp: (44) 99713-8531

Instagram: @sinpcomercial

Serviço

O que: Estreia do NoroCast – o podcast do Jornal Noroeste

Quando: Terça-feira, dia 20

Horário: 19h

Onde: Canal do Jornal Noroeste no YouTube

O NoroCast está no ar, ampliando o diálogo, aprofundando reflexões e fortalecendo o compromisso do Jornal Noroeste com a informação, a cultura e o pensamento crítico.

Postal São José
Av. São José, 459 - Nova Esperança
Ipiranga

(44)3252-1011

Deck